



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS

Rua Cel. Francisco Paulino da Costa, 205 – CEP 37958-000 – Fone (0XX35) 3591-1555 – Fax 3591-1531

Estado de Minas Gerais – CGC 18.241.372/0001-75

Lei nº 944

“Declara de Utilidade Pública a Creche Nossa Senhora dos Milagres”.

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, estado de Minas Gerais, por seus representantes, decreta e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) fica declarada de utilidade pública a Creche Nossa Senhora dos Milagres, com sede no Distrito de Milagre, deste Município.

Art. 2º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Monte Santo de Minas. 23 de junho de 1990.

Sebastião de Castro Teixeira
Prefeito Municipal

Manoel Soares de Moraes

Secretário Municipal